

**Relatório final: Petição n.º 436/XIII/3.ª**

Relator:

Deputado André Silva

1ª Peticionária:

Mariana Crespo

n.º de assinaturas:

7225

Assunto: Abolição do transporte de animais vivos por via marítima para Países fora da União Europeia.

---

**I - Nota prévia**

A presente Petição deu entrada na Assembleia da República em 15/12/2017 e foi recebida ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP), aprovada pela Lei n.º 43/90 de 10 de agosto (com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93 de 1 de março, n.º 15/2003 de 4 de junho, n.º 45/2007, de 24 de agosto, e n.º 51/2017 de 13 de julho).

A petição foi subscrita por 7225 cidadãos.

Nos dias 10 de Abril de 2018 realizou-se a audição dos peticionários.

Paralelamente foi solicitada, para o dia 3 de maio de 2018, a audição da Ordem dos Médicos Veterinários e ao Sindicato dos Estivadores.

**II – Objecto da petição**

Os peticionários solicitam a “Abolição do Transporte de Animais Vivos para Países fora da União Europeia”.

Os peticionários fundamentam a sua pretensão nos seguintes termos:

“Excelências,

Desde 2015 que Portugal tem apostado na exportação de animais vivos (nomeadamente aves, caprinos, ovinos e bovinos) por via marítima para países do Médio Oriente e Norte de África. Só em 2016, foram exportados para Israel 60000 ovinos e bovinos que se destinam à engorda e ao abate kosher e halal.

O transporte é responsável tanto por stress físico (cansando os animais, submetendo-os a temperaturas não adequadas e expondo-os ao risco de traumatismos), como por stress emocional (na manipulação, contenção e condução dos animais, sujeitando-os a ambientes desconhecidos). O transporte é reconhecidamente um problema grave de bem-estar animal e estes animais enfrentam em média 2 dias de transporte rodoviário e no mínimo 6 dias de transporte marítimo.

Vários têm sido os registos que atestam a falta de condições em que estes animais são transportados durante viagens de longo curso, em regime de sobrelotação, que resvalam para problemas vários de sablubridade, desidratação, severa perda de peso, enfraquecimento, doenças, lesões e até morte. Estes animais são seres sencientes, dotados de complexas capacidades cognitivas, capazes de estabelecer vínculos emocionais profundos entre si e de experienciar sofrimento. Inclusivamente, o reconhecimento destas capacidades levou a que fosse recentemente estabelecido um estatuto jurídico próprio para os animais (Lei n.º 8/2017 de 3 de Março).

O próprio Tratado de Funcionamento da união Europeia prevê que, na definição e aplicação das políticas da união nos domínios da agricultura e dos transportes, a União e os Estados-Membros terão plenamente em conta as exigências em matéria de bem-estar dos animais, enquanto seres sensíveis. Acontece que ao chegarem aos países de destino os animais não estão protegidos pelas disposições legais de bem-estar animal vigentes na União Europeia, permitindo que lhes possam ser infligidos níveis de sofrimento muito superiores aos previstos pelas normas comunitárias.

Mesmo durante a viagem, realizada ao abrigo da legislação europeia, têm-se verificado incumprimentos graves como o pontapear e bater nos animais, suspensão dos animais por meios mecânicos, utilização de agulhões ou outros instrumentos pontiagudos e manuseamento violento, provocando-lhes dor ou sofrimento desnecessários.

A indústria agro-pecuária tem um grande impacto ambiental que, neste caso, afetará particularmente os ecossistemas portugueses.

Ao aumentar a produção em território nacional, os cidadãos portugueses ficam expostos a zoonoses, o que constitui um risco a nível da saúde pública.

Assim, o transporte de animais vivos por via marítima para fora do espaço europeu não representa uma “tábua de salvação” para a economia nacional, mas antes um investimento com elevados custos para todos (humanos e não humanos), no presente e no futuro.”

E concluindo:

“Alicerçado no supracitado, os abaixo-assinados vêm por este meio pedir à Assembleia da República que legisle no sentido de

Abolir o transporte de animais vivos por via marítima desde Portugal para países fora da União Europeia.”

### **III – Análise da petição**

No que diz respeito ao preenchimento dos requisitos formais a nota de admissibilidade da petição refere o seguinte:

“A petição colectiva foi endereçada ao Presidente da Assembleia da República, o seu objecto está especificado, sendo o texto inteligível, a 1ª signatária está indentificada, bem como o respectivo domicílio, e estão preenchidos os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (Lei do Exercício do Direito de Petição “LDP”), na redacção dada pelas Leis n.º6/93, de 1 de Março, n.º 15/2003, de 4 de Junho e n.º 45/2007, de 24 de Agosto.

### **IV – Diligências Efectuadas**

Atendendo ao número de subscritores desta petição a audição dos peticionários perante a Comissão foi obrigatória (art. 21.º, n.º 1, da Lei de Exercício do Direito de Petição).

Dando cumprimento a esse dever legal, em 10 de Abril de 2018 realizou-se a audição dos peticionários, tendo a delegação sido constituída pelas Exmas. Sras. Dras. Isabel Carmo, Constança Carvalho e Senhor André Almeida em representação da Plataforma Anti-Transporte de Animais Vivos (PATAV).

Para além da audição dos peticionários foi também solicitada a audição da Ordem dos Médicos Veterinários e do Sindicato dos Estivadores, Trabalhadores do Tráfego e Conferentes Marítimos Estivadores (Sindicato).

#### **a) Audição da Plataforma Anti-Transporte de Animais Vivos**

A primeira a tomar a palavra foi a Dra. Constança Carvalho para informar que esta Plataforma trabalha em conjunto com uma ONG israelita, referindo que o propósito da presente Petição resulta da constatação de que a legislação referente à saúde pública e bem-estar animal não está a ser respeitada, tendo esta Plataforma observado como o embarque e o desembarque dos animais é feito.

Tomou a palavra, em seguida, a Dra. Isabel Carmo para enfatizar que o tipo de transporte de animais em questão deve ser a exceção e não a regra, referindo que o Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho de 22 de Dezembro de 2004, relativo à proteção dos animais durante o transporte e operações afins e que altera as Diretivas 64/432/CEE e 93/119/CE e o Regulamento (CE) n.º 1255/97, prevê a proibição de maus tratos a animais, tendo esta Plataforma observado que o referido Regulamento não tem sido respeitado porque existem maus tratos aos animais no embarque, inexistindo também, espaço suficiente para os animais durante o embarque. Referiu também que os animais feridos no transporte devem ter direito a tratamento por parte de um veterinário e que os barcos que transportam estes animais não estão a utilizar o escoamento de dejetos o que provoca o aumento da temperatura dos animais e a respetiva desidratação, concluindo que as recentes alterações aos Códigos civil e penal não são suficientes para a proteção destes animais.

Foram visionados três vídeos, acompanhados pelas explicações orais dos membros da Plataforma, através dos quais, visaram fazer uma demonstração fática. O vídeo apresentado em primeiro lugar, na opinião daqueles, é demonstrativo de como é efetuado um embarque de animais que respeita a legislação aplicável e, como, mesmo assim, os animais em questão chegam em más condições ao destino de exportação. O vídeo apresentado em segundo lugar, na opinião daqueles, é demonstrativo de como a transferência dos animais, dos meios de transporte rodoviário, para o barco em que são embarcados para exportação, no porto de Setúbal, é efetuado, mostrando como os animais antes do embarque já chegam em más condições, sendo também referido por aqueles, como na entrada para o barco os animais sofrem choques elétricos gratuitos sem justificação e violadores da lei. O vídeo apresentado em terceiro lugar, na opinião daqueles, é demonstrativo dos maus tratos claros sofridos pelos animais, apresentando uma rampa desnivelada utilizada no embarque dos animais para o barco, referindo aqueles que foi aberto um inquérito, junto da DGAV, sobre os factos demonstrados naquele vídeo. O vídeo apresentado em quarto lugar, na opinião daqueles, visa demonstrar como os mesmos animais apresentados no vídeo anterior, no momento do embarque, chegaram ao destino, em Israel, com as patas partidas, tendo passado 12 dias no barco de transporte naquelas condições, tendo por aquele facto, sido abatidos.

Foi referido, por fim, pelos membros da Plataforma não existir nenhum animal que chegue ao destino de exportação sem ferimentos mesmo quando a legislação em causa é respeitada, sendo a fiscalização, não obstante, é fundamental alterar a legislação em vigor.

Tomou a palavra o Senhor Deputado Pedro do Carmo (PS), referindo ter-se deslocado duas semanas antes ao Porto de Sines para ver o embarque de ovinos e bovinos para exportação, dando nota, terem

estado presentes diversas entidades de fiscalização e que as condições exigidas por lei para o embarque dos animais foram respeitadas. Referiu também que os animais destinados à exportação são provenientes, na sua maioria, de pequenas explorações tendo, por esse facto, um efeito positivo na manutenção de postos de trabalho e pela fixação de pessoas no mundo rural. Referiu concordar com a exigência de mais regras que assegurem o bem-estar animal para garantir que todos os operadores cumprem a legislação aplicável.

Tomou a palavra a Senhora Deputada Maria Manuel Rola (BE), dizendo que os vídeos visionados são exemplificativos de como o bem-estar animal está em causa e que a exportação de animais vivos levanta questões de saúde pública e ambientais, nomeadamente ao nível da utilização de água para a produção animal e para consumo humano. O negócio da exportação de animais vivos é desenvolvido desde 2015, partindo de uma grande exploração, pelo que questionou os membros da Plataforma se esta informação era correta e também estão envolvidas neste negócio pequenas explorações. Quanto a fiscalização, perguntou-lhes se de facto tem lugar no momento do embarque dos animais, se existe os animais são acompanhados por um médico-veterinário a bordo, o que acontece aos animais que falecem durante o transporte, se fazem a viagem de pé e se têm espaço para se mover.

Tomou a palavra o Senhor Deputado António Ventura (PSD) para dar nota do facto de ser originário do arquipélago dos Açores, região autónoma na qual a produção e escoamento de carne depende da exportação para Israel. No seu entender, a legislação referente ao bem-estar animal está a ser cumprida dentro do mercado único, perguntando se o pedido de abolição do transporte marítimo de animais vivos abrange também o território nacional e, se assim for, qual seria a alternativa que os membros da Plataforma propõem, referindo que os produtores de carne pretendem obter rendimento dos animais, pelo que, é do seu interesse que estes cheguem ao destino de exportação nas melhores condições possíveis. Disse também que a legislação sobre bem-estar animal pode e deve ser melhorada, desde que os respetivos custos não recaiam somente sobre os produtores.

Tomou a palavra o Senhor Deputado André Silva (PAN), para dar os parabéns aos membros da Plataforma pelo trabalho realizado, dando a conhecer situações mais despercebidas dos cidadãos, e pela divulgação junto dos media de vídeos referentes a maus tratos de animais. Referiu que o trabalho da Plataforma é importante para dar conhecer esta realidade, dando respaldo à necessidade defendida pelo seu Partido de que exista videovigilância como forma eficaz de monitorizar estas situações e permitir mais e melhor formação aos trabalhadores que trabalham nesta área. Referiu também que os vídeos visionados permitem concluir que a legislação europeia não está a ser cumprida e de que estas longas viagens de 9, 10 ou 15 dias tornam impossível o cumprimento da legislação aplicável ao bem-estar animal. Referiu que o negócio em questão gera cerca de 85 a 100 milhões de euros, o que demonstra que não estamos perante uma economia familiar mas sim de grandes indústrias que não internalizam os custos de produção tais como o consumo de água, alimentação a IVA reduzido,

etc. Colocou questões sobre a utilização incorreta do bastão, sobre se os animais são atirados borda fora, quando morrem durante o transporte, sobre a falta ou não utilização de drenagem das fezes, se o espaço para o transporte é o suficiente para garantir o bem-estar animal, se os estabilizadores estão presentes e se todos os barcos de transporte de animais vivos cumprem essas exigências, se existe ou não médico-veterinário a bordo ou se são os trabalhadores a bordo que procedem ao tratamento dos animais, se têm conhecimento sobre quais os métodos de abate dos animais no país de destino de exportação i.e. se cumprem a legislação da EU ou se razões religiosas impedem que essas regras sejam cumpridas. Se as alterações aos códigos penal e civil não são suficiente, o que sugerem ser necessário fazer.

Tomou a palavra a Dra. Constança Carvalho, para responder às questões dos Senhores Deputados, para dizer ao Senhor Deputado representante do Grupo Parlamentar do PS que o embarque a que assistiu constitui a exceção e não a norma e referiu que o mesmo já aconteceu com os Deputados Municipais do Concelho de Setúbal, os quais, enquanto estiveram presentes no embarque dos animais no porto de Setúbal, assistiram a um embarque que cumpre as normas legais. No entanto, quando se ausentaram do local, o embarque prosseguiu sem que as mesmas regras continuasse a ser cumpridas. Fez referência a uma reunião havida com a DGAV, na qual, lhes foi dito só ser possível garantir existir a palha suficiente para as camas dos animais no embarque, não sendo possível garantir que aquela é utilizada durante o transporte. Esclareceu ainda que são os grandes empresários que estão presentes neste negócio, questionando sobre se, estando aqueles preocupados com o rendimento, então porque é que se opõem ao acompanhamento do transporte de animais por um médico-veterinário. Referiu que o Sindicato dos Estivadores deveria ter uma palavra a dizer nesta matéria embora não tenham intervenção no embarque. Referiu que os números referentes ao transporte de animais em ambos os países, Portugal e Israel, não coincidem quanto à *per capita*, animais mortos, etc, sublinhando a falta de transparência sobre este tipo de informação e a falta de abertura, por parte dos produtores para mudar as regras relativas a este tipo de transporte de animais. Nesse sentido, esclareceu que os animais transportados são comprados em Portugal e depois transportados para Israel. No que se refere ao destino de exportação da Argélia, os animais são comprados à chegada, razão pela qual, o transporte é feito em melhores condições do que no caso de Israel, sendo acompanhados por um médico-veterinário. Mencionou que os produtores de cortiça estão preocupados com o aumento da produção de gado bovino na região do Alentejo. Esclareceu que o foco da Petição é relativo ao transporte extracomunitário e não relativo ao transporte das ilhas para o continente. Conclui referindo que, a não ser possível a abolição deste tipo de transporte, torna-se necessário alterar a legislação em vigor e garantir que os acordos bilaterais celebrados com países terceiros relativos a este tipo de transporte são tão garantísticos quanto a legislação europeia.

b) Audição Ordem dos Médicos Veterinários

Em representação da Ordem dos Médicos Veterinários, esteve presente o Senhor Professor Doutor George Thomas Stilwell, na qualidade de membro do Conselho Directivo. Tomou a palavra o Senhor Professor Doutor George Thomas Stilwell (Senhor Professor), iniciando a sua intervenção com a nota de que não pretendia nesta sede representar todas as opiniões vigentes nesta área científica mas apenas as opiniões dos membros do conselho directivo da respetiva Ordem. Nessa medida, disse congratular-se com o incremento nas exportações mas preferiria que o transporte fosse feito em carcaça e não de animais vivos. Na qualidade de especialista de espécies de pecuária, tem procurado fazer o seu trabalho com fito no bem-estar animal pelo que reconhece que é possível fazer o transporte de longa duração de animais com uma dignidade mínima, com algum bem-estar e garantir uma qualidade mínima da saúde e bem-estar dos animais, tendo a Ordem que representa preocupações com a forma esse transporte é feito. Por fim, referiu que a assistência aos animais transportados deve ser feita por uma entidade isenta.

Tomou a palavra o Senhor Deputado Pedro do Carmo (PS), para dizer partilhar a opinião do Senhor Professor quanto ao incremento económico nas micro e pequenas explorações pecuárias, concordando que o ideal seria o transporte de carcaças, mas os mercados de exportação estão interessados em animais vivos. Colocou questões sobre se é normal ou não haver enjoos causados pelo transporte em alto mar, se é normal a perda de vidas de dois ou três animais por transporte, se é possível certificar os transportadores de animais vivos, existindo regras que impedem alguns operadores de aportarem a portos europeus, se essa certificação seria suficiente para garantir um transporte de qualidade e se seria desejável o transporte ser acompanhado por um médico-veterinário.

Tomou a palavra o Senhor Deputado Carlos Matias (BE) questionando o Senhor Professor sobre se é possível garantir num transporte de longa duração que os animais têm um bem-estar mínimo, se existe informação sobre quantos animais ficam feridos ou morrem durante o transporte, se os animais ao embarcarem no navio já embarcam com ferimentos e se tal pode ser evitado, e se a assistência médica veterinária será suficiente para garantir o bem-estar animal.

Tomou a palavra a Senhora Deputada Maria Manuel Rola (BE) questionando o Senhor Professor sobre se as condições existentes no nos barcos licenciados para o transporte de animais vivos são garantia suficiente para assegurar o bem-estar animal, se está em causa a saúde pública, se a fiscalização existente é suficiente, se a Ordem poderá dar resposta à necessidade de assistência medica destes animais, e se existe um cadastro para os armadores que não respeitem as regras de transporte.

Tomou a palavra a Senhora Deputada Patrícia Fonseca (CDS), dando nota que o transporte de animais vivos é uma porta de escoamento da produção e fundamental na dinamização do setor agrícola e agropecuário. Que percebe o argumento de que o transporte deveria ser idealmente em carcaça, mas que isso levantaria outros problemas ambientais, nomeadamente pelos resíduos que seriam produzidos,

mas que este transporte de animais vivos visa corresponder aos requisitos religiosos dos países de destino da exportação, que são geralmente exigentes, pelo que se congratulou pelo facto de os produtores nacionais estarem à altura dessas exigências.

Sobre o cumprimento das regras de bem-estar animal em Portugal, trata-se de regras europeias, pelo que, estar um passo mais à frente em termos de proteção dos animais, vai criar distorção de concorrência face aos outros produtores europeus.

Pergunta se é necessário melhorar as condições de transporte, nomeadamente sobre qual deverá ser o rácio de animais e se existe o acompanhamento no transporte por alguém com formação ou se será necessária a presença de um veterinário a bordo.

Referiu que, precisamente porque o aumento da venda da exportação de animais veio criar uma movimentação nos portos que carece de reposta por parte dos serviços, o seu Grupo Parlamentar questionou o Governo em junho de 2017 sobre se seria necessário reforçar a fiscalização não devendo a sua falta impedir o desenvolvimento de uma atividade económica.

Referiu também, relativamente aos argumentos apresentados na petição não podermos ser capturados por uma conceção urbana dos animais porque os animais de produção pecuária não são animais de estimação.

No que se refere aos vídeos difundidos, referiu que questionou os Ministérios da Agricultura e dos Negócios Estrangeiros sobre o estado em que os animais tinham chegado ao seu destino e a informação que obteve foi de que tinha existido uma avaria no barco de transporte, e que o episódio ficou esclarecido depois de ter sido efetuada uma auditoria por parte de Israel.

Afirmou ainda que o seu Grupo Parlamentar teve uma audiência com a Plataforma e que os seus membros confirmaram, quando confrontados com as questões, que a razão pela qual os animais que apareciam num dos vídeos, à chegada ao destino de exportação, em más condições, bem como a inclinação excessiva da rampa, se tinham devido a avarias pontuais, pelo que, difundir à opinião pública, que na sua maioria não conhece a realidade, casos pontuais como sendo habituais, é uma distorção da informação que se passa aos cidadãos.

Tomou a palavra o Senhor Deputado André Silva (PAN), para referir que Portugal não está a cumprir o Regulamento relativo ao bem estar-animal, porque o transporte supera as oito horas, não se tratando as situações demonstradas nos vídeos de situações pontuais. Referiu que, neste momento o embarque dos animais no porto de Setúbal está a ser camuflado para que os cidadãos não possam ver como é feito o embarque dos animais, razão pela qual, é forçoso concluir que existem razões para os transportadores quererem esconder esta atividade. Questionou o Senhor Professor sobre se quantos médicos-veterinários devem estar a bordo para dar assistência aos animais transportados, e se a presença daqueles acrescenta ou não ao bem-estar aos animais, se o espaço atualmente existente nos barcos, é o necessário ou se deve ser aumentado, se as condições em que os animais chegam ao destino, i.e. com uma crosta fecal, se trata de uma situação normal, ou se devia ser evitada e como é que pode ser evitada. Questionou se deve existir uma plataforma de estabilização para evitar que os



animais enjoem, se, havendo abates de emergência durante o transporte, estes devem ser feitos por um médico e se devem existir condições a bordo para o fazer corretamente, se devem ser asseguradas as mesmas regras de abate nos países de destino que são aplicadas no espaço europeu, se existindo um problema de empregabilidade dos médicos-veterinários considera ser esta uma oportunidade. Por fim, questionou sobre se, na sua opinião, o Estado deveria continuar a apoiar economicamente produtores que exportam os animais cujo transporte e abate no destino não respeita as regras da UE.

Foi dada a palavra ao Senhor Professor para responder às questões dos Senhores Deputados, referindo que, no embarque dos animais a DGAV está presente mas no transporte não existe ninguém para fiscalizar as condições de transporte. Considera que a existência de placas estabilizadoras seria o ideal, existindo estudos em suínos que demonstram que estes enjoam como os humanos. Nos ruminantes e ovinos sabe apenas que quando os animais são submetidos a más condições haverá um mal-estar sentido pelos animais. Referiu ser provável que a perda de massa dos animais não seja exagerada senão o transporte não seria economicamente rentável. A mortalidade é uma questão que tem de ser analisada mas também devem ser tidas em consideração as lesões sofridas pelos animais. Referiu que o bem-estar animal não é um inimigo económico da produção. Se existir uma grande densidade no transporte ou na produção isso levará a uma perda económica para os produtores. Referiu também ser ideal haver mais emprego para os médicos-veterinários, sendo estes a entidade competente para assegurar a assistência, não afastando a hipótese de existirem outros técnicos capazes de o fazer. Quanto ao abate de emergência, referiu dever ser feito em condições o mais humanas possível. Referiu que um veterinário para 15000 animais é manifestamente pouco, sendo a solução haver uma equipa competente conduzida pelo médico-veterinário. A questão a saber é quem paga este serviço. Quanto ao cadastro, referiu existir, existindo dois barcos que foram banidas dos portos europeus. A legislação exige alimentação e água suficientes para o transporte. Referiu que o barco que avariou aportou de imediato a um porto para assistência. Quanto ao barco que chegou a Israel em más condições, referiu ter sido outro barco e não aquele que foi referido. Manifestou que, na sua opinião pessoal, a densidade é o maior problema neste tipo de transporte, concordando que podem existir melhorias e que deverá haver formação para quem transporta estes animais, de forma a, garantir o bem-estar animal. Esclareceu que a capacidade de sentir dor é igual para todos os animais, mas pode ser sentida em intensidades diferentes. Quanto à crosta fecal, referiu que é normal os bovinos terem algumas fezes nos membros, não sendo este um problema de bem-estar. No entanto, se estiverem cobertos de uma crosta fecal, então sim, tal poderá constituir um problema de bem-estar. Concorda que deve haver cuidado na forma como são analisadas e contextualizadas as imagens nos vídeos visionados na audição anterior com a Plataforma. Tem conhecimento não existir um problema de saúde pública em Israel porque analisam, porque à chegada, o estado dos pulmões dos animais é analisado, e estes apresentam geralmente boas condições. Daquilo que tem conhecimento, considera que há produtores que têm preocupações de bem-estar animal e outros que se preocupam com a rentabilidade, pelo que, procuram que o transporte dos animais seja o melhor possível. Quanto ao abate no destino, considera que o ideal

deve ser o atordoamento e não o sangramento dos animais. Quanto à distorção da concorrência, referiu não concordar porque pode existir um ganho económico com a melhoria das condições de transporte dos animais desde que os produtores saibam vender bem o produto, mostrando que têm mais qualidade, dando o exemplo do programa vacas felizes dos Açores. Considera que 10% do parque do navio deve ser reservado para uma enfermaria porque assegura melhores condições de segurança. O bem-estar animal deve sempre ser baseado em dados científicos. A inclinação das rampas de embarque está regulada na lei. Referiu só existirem 2 inspetores da DGAV a fazerem o trabalho de inspeção, número que considera, ser manifestamente insuficiente. No embarque considera que a haver médicos-veterinários, estes devem ser especializados em ruminantes. Referiu não conseguir dar um número preciso de médicos-veterinários que seja suficiente para cobrir todas as fases do embarque. O ideal seria ser sempre assegurado por um médico-veterinário, sendo importante aqui definir o que é ato médico-veterinário, devendo o abate de emergência ser assegurado por um médico-veterinário e a administração de um barbitúrico. Sobre a questão dos subsídios atribuídos aos produtores, remete a questão para a DGAV. Sobre o a forma como abate no destino deve ser feita, tal trata-se de uma questão política.

c) Sindicato dos Estivadores, Trabalhadores do Tráfego e Conferentes Marítimos Estivadores (Sindicato)

O Sindicato dos Estivadores, Trabalhadores do Tráfego e Conferentes Marítimos, esteve representado pelos Senhores António Mariano, António Pedro Vaz e João Pedro Valério. Foi lido um manifesto, o qual poderá ser encontrado [aqui](#). Foi referido que o transporte de animais vivos sempre existiu nos portos portugueses, sobretudo entre o arquipélago dos Açores e os portos de Lisboa e Leixões. Este transporte tem melhorado mas pode melhorar ainda mais, evitando perdas e lesões, não sendo ainda acompanhado por médicos-veterinários. Sobre este fenómeno de transporte de animais vivos para os Países Árabes e Israel, têm assistido à forma degradante como o embarque é feito, levando o mesmo a ferimentos graves nos animais e ao abate imediato dos animais. Têm também assistido também à violência gratuita contra os animais. O transporte é feito em más condições, em viagens tumultuosas, sendo os corpos dos animais mortos a bordo atirados borda fora. Têm também conhecimento que no destino, o desembarque é feito em condições que não respeitam as regras aplicáveis na UE. Referiram que os estivadores não têm um papel direto neste transporte mas consideram que o transporte em carcaça seria o desejável, não estando contra os produtores, declaram, não obstante, a sua objeção de consciência a este tipo de transporte.

Tomou a palavra o Senhor Deputado Pedro do Carmo (PS), para referir que o manifesto é bastante claro, não podendo, no entanto, afirmar palavras tão duras quanto à forma como o embarque de animais é feito no Porto de Sines, nas vezes em que assistiu ao mesmo. Referiu concordar que o ideal seria transportar carcaças, questionando o Sindicato sobre se se opõe ao transporte vivo de

animais ou se existe alguma hipótese em que, sendo os estivadores incluídos nesta operação, a sua posição possa mudar.

Tomou a palavra a Senhora Deputada Maria Manuel Rola (BE), para questionar sobre se, não sendo possível o transporte dos animais em carcaça, se têm conhecimento de situações em que este tipo de transporte seja feito. Referiu que quando esteve presente no porto de Setúbal, não lhe foi facultada a entrada, o que no seu entender, coloca questões sobre a transparência. Questionou sobre se estariam interessados em tomar parte nesta operação de embarque, qual é o conhecimento que têm sobre as operações de fiscalização e, tendo o sindicato relações com outros sindicatos, o manifesto apresentado é acompanhado a nível internacional por outros sindicatos. Terminou referindo que o cadastro deste tipo de embarcações não é transparente, questionando sobre se consideram deveria ser modificado.

Tomou a palavra a Senhora Deputada Patrícia Fonseca (CDS), para referir que compreende o argumento de que o ideal seria que o transporte de animais fosse feito em carcaça, mas os mercados de destino, por questões religiosas não aceitam esta possibilidade, sendo esta uma janela de oportunidade que se abriu aos produtores. Referiu considerar dever ser reforçada a fiscalização porque houve um incremento nesta atividade, tendo o seu Grupo Parlamentar questionado o Governo nesta matéria, não sendo a resposta conclusiva. Neste setor existe regulação europeia, podendo eventualmente as regras ser melhoradas mas, tal poderá levar à distorção da concorrência. Referiu que, à chegada a Israel, de acordo com informação prestada anteriormente pelo representante da OMV, os pulmões dos bovinos chegam limpos, o que contraria a ideia de que o transporte dos animais corre sempre mal. Nessa medida, questionou o sindicato sobre a razão pela qual são contra o transporte de animais vivos e o que entendem dever ser melhorado.”

Tomou a palavra o Senhor Deputado André Silva (PAN), para referir que as perguntas que tinha para fazer ao Sindicato foram respondidas pelo manifesto apresentado, pelo que, questionou sobre se o mesmo seria publicado, considerando que a audição dos estivadores é importante porque assistem diariamente ao embarque destes animais, sendo manifesto que as regras não são cumpridas, tanto na colocação de plataformas como no tratamento cruel dos animais.

Tomaram a palavra os representantes do Sindicato para referir que não são especialistas no embarque de animais vivos mas que prepararam o seu manifesto com base na constatação daquilo que observam todos os dias, em vários portos portugueses. Muitos animais são abatidos nos portos por má manipulação, sendo que, isto acontece no transporte das ilhas para o continente e de Portugal para o exterior. Noutros países o abate é certificado, sendo por isso a exportação feita em carcaça, facto pelo qual, é possível fazer o transporte destes animais em carcaça. Afirmaram que, no transporte de animais, não pode valre tudo. Os estivadores não tocam nos animais, para que o embarque seja feito de uma forma mais rápida, mas acompanham o embarque e fazem o carregamento do material auxiliar para o

transporte, como por exemplo, da palha. Afirmaram que no porto de Setúbal, a lei não está a ser cumprida porque existem muitos trabalhadores precários que têm de acatar ordens para não perderem o seu emprego. Consideram que o transporte de animais pode e deve ser feito de uma forma mais correta e de acordo com as regras do bem-estar animal, estando os estivadores disponíveis para o fazer nessas condições. Referiram que é cada vez e maior a capacidade dos navios que fazem o transporte refrigerado de alimentos e também o de carcaças. Referiram também que não podem tirar fotografias no porto, existindo situações de marítimos que foram despedidos por denunciarem as situações de maus tratos de animais a bordo, no transporte de animais vivos. Sobre o cadastro consideram importante que os barcos tenham as condições exigíveis para o transporte, não sendo a situação atual a desejável, porque existe uma densidade elevada, falta de higiene e o alargamento do tempo de viagem por causa do mau tempo no mar mediterrâneo. Referiram, por fim, não querer pôr em causa a oportunidade de negócio para os produtores mas consideram que as condições de transporte a bordo destes animais deveriam ser monitorizada para garantir o respeito da lei, estando disponíveis para contribuir e participar na melhoria do transporte de animais vivos.

## **V – Opinião do relator**

O Deputado Relator considera que o objecto da petição é pertinente e merece a atenção da Assembleia da República, concordando com a necessidade de ou impedir-se o transporte de animais vivos para países terceiros que não cumpram as mesmas normas de bem-estar que Portugal ou, não sendo isso possível, deve legislar-se no sentido de atribuir maior protecção aos animais e assegurar que não ocorrem situações de maus tratos e total ausência de bem-estar no transporte de animais vivos.

## **VI – Conclusões**

Face ao exposto, a Comissão de Agricultura e Mar emite o seguinte parecer:

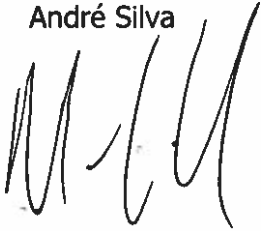
- a) O objecto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no art.º 9 da LDP;
- b) Devido ao número de subscritores (7225), a petição tem de ser apreciada em Plenário, em conformidade com o disposto pela alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º da LDP e publicada no Diário da Assembleia da República, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 26.º da LDP;
- c) Deve ser remetida cópia da petição e do respectivo Relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do art. 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
- d) O presente Relatório deverá ser remetido a Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da LDP;

e) Deve ser dado conhecimento aos petiçãoários do presente relatório, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 19.º da LDP.

Palácio de S. Bento, 5 de Junho de 2018

O Deputado Relator

André Silva



O Presidente da Comissão

Joaquim Barreto

